

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

PROCESSO FMS Nº 513/2022

Compromisso celebrado aos **(25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (18):**

Empresa: **REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.271/0001-03, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, loja 02, Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **LUIZ HENRIQUE SOUSA PEDRO JUNIOR**, portador da Cédula de identidade RG de nº 23.483.088-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.129.767-23

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de medicamentos da farmácia básica em atendimentos aos usuários do SUS, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

LUIS
HENRIQUE
SOUSA PEDRO
JUNIOR:13312
976723

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE SOUSA
PEDRO
JUNIOR:133129767
23
Dados: 2022.05.30
15:04:27 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

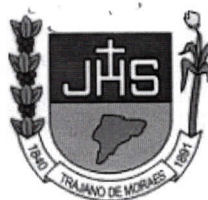
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS
HENRIQUE
SOUZA PEDRO
JUNIOR:13312
976723

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE SOUSA
PEDRO
JUNIOR:13312976723
Dados: 2022.05.30
15:04:56 -03'00'



- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosângela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

LUIS
HENRIQUE
SOUSA PEDRO
JUNIOR:13312
976723

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE SOUSA
PEDRO
JUNIOR:133129767
23
Dados: 2022.05.30
15:05:19 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	Cloridrato de amiodarona	200mg	Comprimido	70.000	geolab	0,91	63.700,00
VALOR TOTAL GERAL R\$							63.700,00


ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão Gerenciador

LUIS HENRIQUE
SOUSA PEDRO
JUNIOR:13312976723

Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE SOUSA PEDRO
JUNIOR:13312976723
Dados: 2022.05.30 15:05:47
-03'00'

LUIS HENRIQUE SOUSA PEDRO JUNIOR
REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DIÁRIA Nº 110822 DO PMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: REAL INSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 18.718.271/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2022
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos de fórmula lábil para atender aos usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo: 12 (doze) meses
INICIO: 28/05/2022
TERMINO: 28/05/2023
VALOR REGISTRADO: R\$63.706,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	Cloridrato de amiodarone	200mg	Comprimidos	70.000	grolab	0,91	63.706,00
VALOR TOTAL GERAL R\$							63.706,00

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Órdo Genêrator

PUBLICADO

JORNAL: GACETA DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO: 126 ANO: XXIII

DATA: 20-05-2022

[Handwritten signature]